

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a.

Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de contratação de uma empresa especializada em serviços de recarga e manutenção de **EXTINTORES** para atender a Sede do Município de Aracruz, Rodoviária, Camelodromo, Mercado Municipal, Arquivo Geral, Almoxarifado Central (Bela Vista), Cisa e Nac, conforme Termo de Referência e suas especificações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Dos itens acima as referências são recargas para extintores de incêndio:

QUANTITATIVO GERAL DE EXTINTORES - PÁTIO PMA									
Nº	LOCAL	AP	PQS				CO2		TOTAL
		10 L	4 Kg	6 Kg	8 Kg	12 Kg	4 Kg	6 Kg	
01	SEMAD	26	-	17	5	2	1	8	59
02	SECOM	-	-	-	-	-	-	1	1
03	SEMSU	5	1		1	1	-	-	8
04	SEMTI	2	-	1	-	-	-	1	4
05	SEMED	3	-	1	1	1	-	1	7
06	SEMOB	3	-	2	2	-	1	-	8
07	SEMPLA	3	-	-	-	-	-	3	6
08	SEMESP	-	-	-	-	1	-	-	1
09	SETRANS (Oficina Mecânica)	-	-	-	3	-	-	1	5
10	SEMAM	2	-	2	-	-	-	1	5
11	SEGOV	1	-	-	-	-	-	2	3
12	CONTROLADORIA	-	-	-	1	-	1	-	2
13	PROGE	2	-	-	-	-	-	1	3
	RESERVAS	2	-	4	2	-	-	4	2
<b>TOTAL</b>		<b>49</b>	<b>1</b>	<b>27</b>	<b>17</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>23</b>	<b>130</b>



## 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### EXTINCOL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cilindro AP 10 L, uma válvula, a mangueira, um manômetro, o lacre e a trava de segurança, etiqueta de identificação e da tinta vermelha.	UNIDADE	49	R\$ 29,00	R\$ 1.421,00
2	Cilindro PQS 04 kg, uma válvula, a mangueira, um manômetro, o lacre e a trava de segurança, etiqueta de identificação e da tinta vermelha.	UNIDADE	01	R\$ 39,00	R\$ 39,00
3	Cilindro PQS 06 kg, uma válvula, a mangueira, um manômetro, o lacre e a trava de segurança, etiqueta de identificação e da tinta vermelha.	UNIDADE	27	R\$ 39,00	R\$1.053,00
4	Cilindro PQS 08 kg, uma válvula, a mangueira, um manômetro, o lacre e a trava de segurança, etiqueta de identificação e da tinta vermelha.	UNIDADE	17	R\$ 39,00	R\$ 663,00
5	Cilindro PQS 12 kg, uma válvula, a mangueira, um manômetro, o lacre e a trava de segurança, etiqueta de identificação e da tinta vermelha.	UNIDADE	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
6	Cilindro CO <sup>2</sup> 04 kg, uma válvula, a mangueira, um difusor, o lacre e a trava de segurança, etiqueta de identificação e da tinta vermelha.	UNIDADE	03	R\$ 70,00	R\$ 210,00



7	Cilindro CO <sup>2</sup> 06 kg, uma válvula, a mangueira, um difusor, o lacre e a trava de segurança, etiqueta de identificação e da tinta vermelha.	UNIDADE	23	R\$ 70,00	R\$ 1.610,00
---	--	---------	----	-----------	--------------

2.1. Os extintores, devem estar acondicionados e lacrados, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

2.2. Devem ter garantia mínima de: 12 (doze) meses do local de manutenção, com rede de assistência autorizada e pontos de atendimento no estado do Espírito Santo;

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.386,00 (Cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1).

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A Prefeitura Municipal de Aracruz - ES, necessita adquirir os objetos para atender as necessidades da Sede da Prefeitura do Município de Aracruz, Rodoviária, Camelodromo, Mercado Municipal, Arquivo Geral, Almoxarifado Central (Bela Vista), Cisa e Nac.

3.2. A aquisição de extintores faz-se necessária para suprir as necessidades relacionadas a proteção contra incêndios, visando a prevenção de acidentes com fogo, ao decorrer das visitas dos servidores e usuários daquele ambiente.

**4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.2. O produto deverá ser entregue acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características.

5.2.1. Os produtos deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais e atender às especificações técnicas e prazos de validade exigidos neste Instrumento e às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.3. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o produto que estiver com alguma característica diferente das especificações.

5.3.1. Verificada alguma irregularidade, o produto será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo máximo de entrega será de até 15 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério do Setor Demandante, mediante solicitação devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

6.2. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

6.2.1.1. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo, ou que apresentarem vícios ou defeitos, deverão ser rejeitados e devolvidos imediatamente pelo servidor designado que lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

6.2.1.2. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do Recebimento Provisório;

6.2.2.1. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

6.3. A recusa da CONTRATADA em substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeita à aplicação de penalidade.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.2.1. A fiscalização será exercida por servidor designado formalmente pela Secretaria de Administração.

7.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da SEMAD e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

7.4. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

7.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;



- 8.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SEMSU;
- 8.3. Transportar os produtos e DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RECOLHIMENTO E ENTREGA DOS MESMOS;
- 8.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 8.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 8.7. Substituir, nos prazos previstos neste Termo de Referência, sem ônus para o CONTRATANTE, os produtos que tiverem sido recusados e devolvidos parcial ou totalmente, em razão de desacordo com as especificações exigidas, vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
- 8.8. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- 8.9. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 8.10. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 9.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 9.3. Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- 9.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 9.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 9.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto;
- 9.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.8. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;
- 9.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais



penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato/ordem de fornecimento;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, no percentual de 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7 e 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12, deste Termo de Referência;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento do preço será efetuado de acordo com a entrega fornecida.

11.1.1. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

11.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento as entregas/os serviços efetivamente entregues/prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos serviços.

11.1.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

11.1.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do



processo administrativo e do Contrato ou instrumento equivalente.

11.2.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

11.3. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.3.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

11.3.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da seguinte dotação: 971

## 13. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. As especificações técnicas, objetivos, justificativas e contornos da contratação constantes neste Termo de Referência foram elaborados pela Alberto Francisco Lino Rangel dos Passos, matrícula nº 21830.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orçamento 2024 - Orgão: 017 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos Dotação: 947

Classificação Funcional: 04.122.0011.2.0022 Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recursos Ordinários-Exercício Corrente: 1.500.0000.0000

Aracruz/ES, 29 de Agosto de 2024.

Jhonny Charles Soldera  
Gerente de Recursos Humanos  
Decreto nº 39.061 de 07/01/2021

Aprovado pelo Secretário de  
Administração e Recursos Humanos  
MARCUS VINICIUS SOUZA  
COELHO  
Decreto nº 39.007 de 01/01/2021



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600320034003100340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALBERTO FRANCISCO LINO RANGEL DOS PASSOS** em 26/11/2024 17:05

Checksum: **D2384C20CFC6C11BADAB087DA37FCE19895108FDAF8E4FB269C87061A8091D84**

Assinado eletronicamente por **JHONNY CHARLES SOLDERA** em 27/11/2024 15:01

Checksum: **4357544B503398BA0CD0F735AF5828EFF36405AAA0E2F3BBD7236CF9717F8ADD**

